



Rua Kennedy dos Santos, nº 40 – 2º andar - Bairro Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG - www.defensoria.mg.def.br

## PORTARIA Nº 02/2025/LAVRAS

Dispõe sobre a substituição automática referente a cooperação em demandas de saúde na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Lavras.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LAVRAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 10.073/2025, que designou a Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo para cooperar, na forma de acumulação, em demandas de saúde na Unidade de Lavras, com início em 06 de junho de 2025 e término em 05 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, §1º, 4º e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as substituições automáticas nas demandas referentes a cooperação em saúde na Unidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** As substituições automáticas relativas a férias, licenças e compensações até o limite de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do artigo 5º, §4º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, serão organizadas da seguinte forma:

**I** - Na eventualidade de afastamentos da Defensora Pública cooperadora em demandas de saúde na Unidade de Lavras, Mirella Faranne Sousa Araújo, a Defensora Pública Tífanie Avellar Carvalho será a substituta automática;

**II** - Em casos de afastamentos da Defensora Pública Tífanie Avellar Carvalho, a substituição será exercida pela Defensora Pública Bianca Araújo Nascimento .

**Art. 2º.** Caso o período de férias, licenças ou afastamentos supere 25 (vinte e cinco) dias, o período excedente será objeto de cooperação sujeita à publicação de edital prevista nos artigos. 6º e 7º, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Local.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2025, revogando-se a portaria nº 06/2024/LAVRAS.

Lavras, 09 de junho de 2025.

**Mirella Faranne Sousa Araújo**  
**COORDENADORA LOCAL**  
**Madep 0282**



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Faranne Sousa Araújo, Coordenadora Local**, em 09/06/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0580060** e o código CRC **768A1C41**.

9990000001.012526/2024-02

0580060v10

Criado por [marina.normando](#), versão 10 por [mirella.araujo](#) em 09/06/2025 16:51:34.